DIGITALIZADO
EM: 25/06/01
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 18/6/64

PROJETO DE LEI Nº 94/64

ASSUNTO
Autoriza a abrir adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de Cr$ 123.130.000 para o fim que indica

VEREADOR José Bruno de Alencar - José Edmar Oliveira

LEI Nº 2632 DE 4/6/64

DIOM Nº _____ DE ____/____/____

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

HGS/

LEI Nº 2632 DE 1º DE julho DE 1964.

Autoriza a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$ 123.130.000,00 (cento e vinte e três milhões, cento e trinta mil cruzeiros) para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente da Câmara Municipal de Fortaleza o crédito suplementar da importância de (cento e vinte e três milhões cento e trinta mil cruzeiros Cr$ 123.130.000,00) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

001 - Presidencia

8.00.0 - Pessoal Fixo

1 - Subsídio dos Vereadores

Passa de 62.400.000,00

Para 118.400.000,00

Aumenta 56.000.000,00

2 - Diárias

Passa de 5.000.000,00

Para 12.200.000,00

Aumenta 7.200.000,00

3 - Ajuda de Custo

Passa de 2.500.000,00

Para 6.100.000,00

Aumenta 3.600.000,00

4 - Representações:

a) Presidente

Passa de 245.000,00

Para 650.000,00

Aumenta 405.000,00

b) 1º Vice-Presidente

Passa de 144.000,00

Para 369.000,00

Aumenta 225.000,00

c) 2º Vice-Presidente

Passa de 104.000,00

Para 284.000,00

Aumenta 180.000,00

d) 1º Secretário

Passa de 180.000,00

Para 420.000,00

Aumenta 240.000,00

e) 2º Secretário

Passa de 118.000,00

Para 238.000,00

Aumenta 120.000,00

f) 3º Secretário

Passa de 78.000,00

Para 158.000,00

Aumenta 80.000,00

g) Vereadores

Passa de 20.000.000,00

Para 44.300.000,00

Aumenta 24.300.000,00

5 - Adicionais por antiguidade

Passa de 2.000.000,00

Para 4.800.000,00

Aumenta 2.800.000,00

6 - Gratificações de função

Passa de 800.000,00

Para 6.380.000,00

Aumenta 5.580.000,00

8 - Substituições

Passa de 2.000.000,00

Para 4.000.000,00

Aumenta 2.000.000,00

8.00.4 - Despêsas Diversas

b) Despêsas Gerais

Passa de 3.000.000,00

Para 6.000.000,00

Aumenta 3.000.000,00

d) Para Representações Diversas

Passa de 2.000.000,00

Para 4.000.000,00

Aumenta 2.000.000,00

002 - Secretaria

8.00.0 - Pessoal Fixo

Vencimentos

	Passa de	90.000.000,00	
	Para	100.000.000,00	
	Aumenta		10.000,000,00
8.00.0 -	Pessoal Fixo		
	Representação		
	Passa de	1.000.000,00	
	Para	3.400.000,00	
	Aumenta		2.400.000,00
8.00.1 -	Pessoal Variável		
2 -	Contratados		
	Passa de	1.000.000,00	
	Para	4.000.000,00	
	Aumenta		3.000.000,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação de que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a se utilizar dos recursos apontados no parágrafo único, inciso II, do artigo 55, do Código de Contabilidade do Municipio (Lei nº 781, de 30.1.954).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 7 DE julho DE 1964.

Jen. Murillo Borges Moreira
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

HGS/

PROJETO DE LEI Nº 94/64

Autoriza a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$ 123.130.000,00 (cento e vinte e três milhões cento e trinta mil cruzeiros), para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente da Câmara Municipal de Fortaleza o crédito suplementar da importância de (cento e vinte três milhões cento e trinta mil cruzeiros) Cr$ 123.130.000,00 para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

001 - Presidencia

8.00.0 - Pessoal Fixo

1 - Subsidio dos Vereadores

Passa de	62.400.000,00	
Para	118.400.000,00	
Aumenta.....		56.000.000,00

2 - Diárias

Passa de	5.000.000,00	
Para	12.200.000,00	
Aumenta		7.200.000,00

3 - Ajuda de Custo

Passa de	2.500.000,00	
Para	6.100.000,00	
Aumenta		3.600.000,00

4 - Representações:

a) Presidente

Passa de	245.000,00	
Para	650.000,00	
Aumenta		405.000,00

b) 1º Vice-Presidente

Passa de	144.000,00	
Para	369.000,00	
Aumenta		225.000,00

c) 2º Vice-Presidente

Passa de	104.000,00	
Para	284.000,00	
Aumenta		180.000,00

d) 1º Secretário

d) 1º Secretário
Passa de 180.000,00
Para 420.000,00
Aumenta 240.000,00

e) 2º Secretário
Passa de 118.000,00
Para 238.000,00
Aumenta 120.000,00

f) 3º Secretário
Passa de 78.000,00
Para 158.000,00
Aumenta 80.000,00

g) Vereadores
Passa de 20.000.000,00
Para 44.300.000,00
Aumenta 24.300.000,00

5 - Adicionais por antiguidade
Passa de 2.000.000,00
Para 4.800.000,00
Aumenta 2.800.000,00

6 - Gratificações de função
Passa dé 800.000,00
Para 6.380.000,00
Aumenta 5.580.000,00

8 - Substituições
Passa de 2.000.000,00
Para 4.000.000,00
Aumenta 2.000.000,00

8.00.4 - Despêsas Diversas

b) Despêsas Gerais
Passa de 3.000.000,00
Para 6.000.000,00
Aumenta 3.000.000,00

d) Para Representações Diversas
Passa de 2.000.000,00
Para 4.000.000,00
Aumenta 2.000.000,00

002 - Secretaria

8.00.0 - Pessoal Fixo

Vencimentos
Passa de 90.000.000,00

Para		100.000.000,00
Aumenta		10.000.000,00
8.00.0 - Pessoal Fixo		
Representação		
Passa de	1.000.000,00	
Para	3.400.000,00	
Aumenta		2.400.000,00
8.00.1 - Pessoal Variável		
2 - Contratados		
Passa de	1.000.000,00	
Para	4.000.000,00	
Aumenta		3.000.000,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação de que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a se utilizar dos recursos apontados no parágrafo único, inciso II, do artigo 55, do Código de Contabilidade do Municipio (Lei nº 781, de 30.1.1.954).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de Julho de 1964.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

José Edmard M. Barros de Oliveira
1º SECRETÁRIO

COMISSÃO DE FINANÇAS

1º.

PARECER Nº 23 /64.

AO PROJETO DE LEI Nº 94/64.

O projeto de lei em fluxo, de autoria da Mesa Diretora, autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao orçamento vigente da Câmara Municipal, o crédito suplementar da importância de cento e vinte e três milhões e cento e trinta mil cruzeiros (Cr$..... 123.130.000,00) para reforço de diversas dotações orçamentárias carecidas de suplementação.

Esta Comissão de Finanças manifesta-se pela aprovação / da citada propositura.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 1º de julho de 1964.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Comissão de Redação Final

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 94/64.

Em 2-7-64

Autoriza a abrir, adicional ao orçamen-to vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$123.130.000,00 (cento e vinte e três milhões, cento e trinta mil cruzeiros) para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente da Câmara Municipal de Fortaleza o crédito supletamentar da importância de (cento e vinte e três milhões cento e trinta mil cruzeiros) Cr$123.130.000,00 para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

001 - Presidencia

8.00.0- Pessoal Fixo

1 - Subsidio dos Vereadores

Passa de	62.400.000,00	
Para	118.400.000,00	
Aumenta.....		56.000.000,00

2 - Diárias

Passa de	5.000.000,00	
Para	12.200.000,00	
Aumenta.....		7.200.000,00

3- Ajuda de Custo

Passa de	2.500.000,00	
Para	6.100.000,00	
Aumenta.....		3.600.000,00

4- Representações:

a) Presidente

Passa de	245.000,00	
Para	650.000,00	
Aumenta.....		405.000,00

b) 1º Vice-Presidente

Passa de	144.000,00	
Para	369.000,00	
Aumenta		225.000,00

c) 2º Vice-Presidente

Passa de	104.000,00	
Para	284.000,00	
Aumenta		180.000,00

d) 1º Secretário

Passa de 180.000,00

Para 420.000,00

Aumenta..... 240.000,00

e) 2º Secretário

Passa de 118.000,00

Para 238.000,00

Aumenta..... 120.000,00

f) 3º Secretário

Passa de 78.000,00

Para 158.000,00

Aumenta 80.000,00

g) Vereadores

Passa de 20.000.000,00

Para 44.300.000,00

Aumenta 24.300.000,00

5 - Adicionais por antiguidade

Passa de 2.000.000,00

Para 4.800.000,00

Aumenta 2.800.000,00

6- Gratificações de função

Passa de 800.000,00

Para 6.380.000,00

Aumenta 5.580.000,00

8 - Substituições

Passa de 2.000.000,00

Para 4.000.000,00

Aumenta..... 2.000.000,00

8.00.4 - Despesas Diversas

b) Despesas Gerais

Passa de 3.000.000,00

Para 6.000.000,00

Aumenta..... 3.000.000,00

d) Para Representações Diversas

Passa de 2.000.000,00

Para 4.000.000,00

Aumenta 2.000.000,00

002- Secretaria

8.00.0 - Pessoal Fixo

Vencimentos

Passa de 90.000,000,00

Para 100.000.000,00

Aumenta 10.000.000,00

8.00.0 - Pessoal Fixo
Representação
Passa de 1.000.000,00
Para 3.400.000,00
Aumenta 2.400.000,00

8.00.1 - Pessoal Variável
2 - Contratados
Passa de 1.000.000,00
Para 4.000.000,00
Aumenta 3.000.000,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação de que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a se utilizar dos recurses apontados no parágrafo único, inciso II, do artigo 55, do Código de Contabilidade do Municipio (Lei nº 781, de 30.1.954).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 2 de julho de 1964.

Pres.

Rel.

HGS/

Of. nº 685/64

Fortaleza, 3 de julho de 1964.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 74, § 1º da Lei nº 2?7, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$ 123.130.000,00 (cento e vinte e três milhões, cento e trinta mil cruzeiros) para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. nossos protestos de elevado aprêço e conside ação.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA